ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 454/2005.

Solicita autorização da Câmara Municipal para abertura de Crédito Especial, destinado para reforma de Creches do Município de Itabaiana.

A Prefeita Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária n° 423/2004.

02.08 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Função	08 - Assistência Social		
Sub-Função	243 - Serviço de Assistência a Criança		
Programa	0025 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente		
Projeto	**1904 - Reforma de Creches**		
Elemento de Despesas	4490-51 – Obras e instalações	R$	35.000,00
	TOTAL	**R$**	**35.000,00**

Art. 2° - As despesas com Crédito Especial de que trata o art. anterior ocorrerão por conta dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2005

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional